

**PORTARIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

**Considerando** que o Art. 50º da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1991, estabelece que o servidor de cargo efetivo ou função pública que, por 08 anos consecutivos ou não, exerceu cargo de chefia ou de direção e dele forem afastados sem ser por penalidade ou se aposentar, terá assegurada a remuneração integral do cargo ocupado nos últimos 02 anos;

**Considerando** que foi concedido mediante Decretos aos Servidores Públicos Municipais o apostilamento/estabilidade financeira, posterior a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;

**Considerando** que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**Considerando** que já houve instauração de Processo Disciplinar Administrativo, através da Portaria nº 17, de 01 de junho de 2021, sendo arquivado devido mudança dos membros da Comissão;

**Considerando** a nomeação dos servidores da Comissão Processante para o exercício de 2023, através da Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2023.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, em face dos servidores **Daniel de Queiroz Vilela e Salete Andre Rodrigues Naves**, a fim de que seja averiguada possíveis irregularidades na concessão, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2023, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Iturama-MG, 14 de fevereiro de 2023.



**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*